



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

ANEXO IX – DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS – JUNHO/2024

Ato da Mesa Diretora nº 003, de 29 de outubro de 2019

Vereadores	I – Manutenção de imóveis e utensílios	II – Locomoção de vereador e assessores	III – Combustíveis e Lubrificantes	IV – Assessoria / Consultoria Especializada	V – Divulgação de atividades parlamentar	VI – Aquisição de Material de Expediente	VII – Aquisição ou locação de software, serviços de postagens, assinaturas de revistas ou jornais, TV a Cabo e acesso à internet.	VIII – Locação de móveis e equipamentos	IX - Peças e Acessórios e despesas de manutenção e conservação de veículos	X - Cópias Heliográficas	XI – Edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete	XII - Despesa com telefone fixo e móvel	TOTAL
Daniel Beserra do Nascimento			R\$ 1.050,05	R\$ 5.412,00		R\$ 110,00							R\$ 6.572,05
Edmilson Francisco de Sousa			R\$ 839,37	R\$ 5.400,00					R\$ 584,00				R\$ 6.823,37
Ezequiel Pereira da Silva Neto			R\$ 2.080,20	R\$ 4.600,00									R\$ 6.680,20
Francisco Iranilson de Medeiros			R\$ 1.285,48	R\$ 6.500,00		R\$ 190,20							R\$ 7.975,68
Givaldo Charles Dantas Simões			R\$ 1.400,00	R\$ 5.300,00									R\$ 6.700,00
João Gustavo Coelho Gomes Guimarães			R\$ 300,00	R\$ 5.050,00		R\$ 55,00						R\$ 249,89	R\$ 5.654,89
Jorian Pereira dos Santos			R\$ 1.237,02	R\$ 4.050,00		R\$ 110,00							R\$ 5.397,02
Leilza Palmeira de Medeiros			R\$ 930,00	R\$ 5.356,00						R\$ 500,00			R\$ 6.786,00
Lucieldo Silva			R\$ 1.285,54	R\$ 5.300,00									R\$ 6.585,54
Mattson Ranier Gomes de Araujo			R\$ 429,57	R\$ 5.412,00								R\$ 114,99	R\$ 5.956,56
Rayssa Aline Batista de Araújo			R\$ 824,00	R\$ 5.356,00		R\$ 302,70			R\$ 647,00				R\$ 7.129,70
Sebastião Cabral de Lima			R\$ 1.386,49	R\$ 5.356,00									R\$ 6.742,49
Ycleyber Trajano da Silva			R\$ 1.788,68	R\$ 4.750,00		R\$ 55,00							R\$ 6.593,68

● Valores cujo ressarcimento foi autorizado pelo ordenador de despesas, em detrimento da orientação da Comissão de Controle Interno.

* Verba indenizatória no valor de 100% (cem por cento) do subsídio do vereador conforme lei 3.797/2022.

Pinto



Câmara Municipal de Currais Novos
Sistema de Controle Interno

OBSERVAÇÕES:

Ao Vereador **Daniel Beserra do Nascimento** foi ressarcido R\$ 6.516,86 (Seis mil quinhentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos) onde o valor de R\$ 55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos) foi glosado do item "Assessoria Parlamentar", que excedeu o limite disposto no inc. IV, art. 4º do Ato de Mesa Diretora 03/2019.

Ao Vereador **Edmilson Francisco de Sousa** foi ressarcido R\$ 6.696,00 (Seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 127,37 (cento e vinte e sete reais e trinta e sete centavos) foi glosado por exceder o limite global da verba indenizatória, destes o valor de R\$ 43,20 (quarenta e três reais e vinte centavos) foi glosado do item "Assessoria Parlamentar", que excedeu o limite disposto no inc. IV, art. 4º do Ato de Mesa Diretora 03/2019.

Ao Vereador **Francisco Iranilson de Medeiros** foi ressarcido R\$ 6.696,00 (Seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 1.279,68 (mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) foi glosado por exceder o limite global da verba indenizatória, destes o valor de R\$ 1.143,20 (mil cento e quarenta e três reais e vinte centavos) foi glosado do item "Assessoria Parlamentar", que excedeu o limite disposto no inc. IV, art. 4º do Ato de Mesa Diretora 03/2019.

Ao Vereador **Givaldo Charles Dantas Simões** foi ressarcido R\$ 6.639,20 (Seis mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte centavos) onde o valor de R\$ 60,80 (sessenta reais e oitenta centavos) foi glosado do item "Locomoção de vereador", que excedeu o limite disposto no inc. II, art. 4º do Ato de Mesa Diretora 03/2019.

Ao Vereador **Leilza Palmeira de Medeiros** foi ressarcido R\$ 6.696,00 (Seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 90,00 (noventa reais) foi glosado por exceder o limite global da verba indenizatória.

Ao Vereador **Mattson Ranier Gomes de Araújo** foi ressarcido R\$ 5.901,36 (cinco mil novecentos e um reais e trinta e seis centavos) onde o valor de R\$ 55,20 (cinquenta e cinco reais e vinte centavos) foi glosado do item "Assessoria Parlamentar", que excedeu o limite disposto no inc. IV, art. 4º do Ato de Mesa Diretora 03/2019.

Ao Vereador **Rayssa Aline Batista de Araújo** foi ressarcido R\$ 6.696,00 (Seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 433,70 (quatrocentos e trinta e três reais e setenta centavos) foi glosado por exceder o limite global da verba indenizatória.

Ao Vereador **Sebastião Cabral de Lima** foi ressarcido R\$ 6.696,00 (Seis mil seiscentos e noventa e seis reais) onde o valor de R\$ 46,49 (quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) foi glosado por exceder o limite global da verba indenizatória.

Câmara Municipal de Currais Novos/RN 09 de JULHO de 2024.

COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO


Presidente


Membro


Membro